



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E
MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, n.º 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 3145086-5SSP/MT, CPF de n.º 913.874.342-68 e PIS n.º 2006024773-2, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes G. Mazaro, Jardim das Flores III, Mirassol/MT, CEP n.º 78.280-000 doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo n.º 046/2018**, as partes mencionadas resolvem em “**Primeiro Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Segunda do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 11/10/2018.**

1.2. – O presente aditivo se dá por requerimento do representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, além da não convocação momentânea do profissional aprovado no Concurso Público n.º 01/2018, em razão de propiciar ao Ministério Público Estadual maior tempo para o andamento do Inquérito Civil em curso relacionado ao referido concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original em R\$ 5.276,42 (cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), concernente ao pagamento mensal de R\$ 2.638,21 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), por 20 horas semanais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES
AGRICULTURA	(1498) 07.003.23.691.1013.2053-3.1.90.04 FR 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 10 de agosto de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE
CPF de nº 913.874.342-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº: _____

NOME: _____
CPF N: _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br

